

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Vice-Governador



Macapá-Amapá  
24 de Fevereiro de 2010 - Quarta feira  
Circulação: 01.03.2010 às 14:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas  
Nº 4686

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

**Secretarias de Estado**

**Administração**

Wellington de Carvalho Campos

EDITAL Nº. 009/2010 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

Resolve:

I – Tomar público o resultado da 2ª fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 008/2010, publicado no DOE nº 4674, de 03 de fevereiro de 2010, conforme Ofício nº 044/2010 – DEI/PMAP.

II - Regular o prazo para a interposição de recursos administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deverá ser protocolado até as 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2010, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração – Sead, Av. Fab, s/n. centro cívico, Bairro central.

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

Cargo: Soldado – Polícia Militar

Nº. insc	Class	Nome	Resultado
11093-0	0194	Samoel Junior Ferreira Campos	Apto

04901-0	0195	Ciclaudo Andréa Gama	Inapto Cor.50m
05909-2	0196	Feliciane Rodrigues Soares	Apto
01580-1	0197	Felipe Gaia da Silva	Apto
07984-7	0198	Higor Salim da Silva Marques	Apto
17400-3	0199	Douglas Vital Carvalho Costa	Apto
17369-7	0200	Joab Williams Lopes Castro	Apto
03968-1	0201	Glauber Saradan Condes Barbosa	Apto
02232-8	0202	Anderson Sabino de Lima	Apto
01361-5	0203	Everson do Carmo de Atalide	Inapto na Barra
20099-9	0204	Filipe Torrinha Maciel	Ausente
05603-3	0205	Joslan Favacho da Silva	Apto
07021-1	0206	Pedro Nery de Castro	Inapto Abdominal
11105-5	0207	Leandro de Freitas Pantoja	Inapto Abdominal
00477-4	0208	Luciano de Oliveira Almeida	Apto
11341-3	0209	Kaio Oliveira da Graça	Apto
04989-9	0210	Antonio Alex de Barros Alves	Ausente
03547-2	0211	Hiullan Cristoff Nobre Maciel	Apto
08948-0	0212	Elizangela Santos Carvalho	Inapto Cor.50m
05801-0	0213	Maria Uelem Cruz Barbosa	Eliminada
07698-4	0214	Isabel Mendes Gonçalves	Ausente
06324-1	0215	Diego de Oliveira Moraes	Apto
03344-2	0216	Talyson Batista Correa	Apto
19651-5	0217	Joelma Rodrigues Nobre	Ausente

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2010.

WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS  
Secretário de Estado da Administração  
Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 010/2010 – CFSD - POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

Resolve:

Convocar os candidatos aptos no Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF para a participação na 3ª fase - Exame Médico, em conformidade

**PODER EXECUTIVO**

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva  
vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

**Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial**

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infra-Estrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Josivaldo da S. Libório

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Cafandrimi de Azevedo  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

**Secretários de Estado**

Administração: Wellington de Carvalho Campos  
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca  
Educação: José Adauto Santos Bitencourt  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos  
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Japen: Cel. Walcyr Alberto Santos  
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes  
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques  
Rurap: Jaczer de Lima Dantas  
IMAP: Djalma Vieira de Souza  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
UEAF: José Maria da Silva  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

com o edital de abertura nº. 001/2009, de 23 de julho de 2009, com as seguintes informações:

**CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO**

Convocar os candidatos aptos no Teste de Aptidão e Avaliação Física, para participarem dos Exames Médicos, obedecendo à ordem de classificação, e de acordo com o item 10 do edital de abertura e Decreto Governamental nº 2511, de 13 de julho de 2009.

Os candidatos deverão apresentar-se na **Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá**, localizada na **Rua Jovino Dinoá, s/n, Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, Beiro** munidos dos exames e documento de identidade, no período de **08 a 10 de março**, conforme cronograma, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

**I - DA CONVOCAÇÃO:**

1.1. OS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS - Avaliação Clínica e Odontológica será realizada na cidade de Macapá/AP e de acordo com o item 10 do edital de abertura e Decreto Governamental nº 2511, de 13 de julho de 2009.

1.2. Os candidatos convocados deverão apresentar-se no local, data e horário especificados, obedecendo ao Cronograma de atendimento para o Exame Médico - Avaliação Clínica e Odontológica.

1.3. Não haverá exame médico fora do local, data e horário preestabelecido no subitem 1.2, implicando a ausência do candidato na sua eliminação. Devendo todos os candidatos estar presente às 08:00 Horas, sendo seu atendimento ordenado por ordem de chegada.

1.4. Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

**II - DA IDENTIFICAÇÃO:**

2.1. Somente será admitido para realização do exame médico o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**III - DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS:**

3.1. O candidato convocado deverá submeter-se à Junta Médica munido dos exames descritos no item 3.2.1., onde será avaliada sua condição física, com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para a realização do Exame de Capacitação Física e para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Soldado PM.

3.2. Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado apto ou inapto.

3.2.1. O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes exames:

- a) Exame de urina - tipo I;
- b) Exame parasitológico de fezes;
- c) Exame de sangue: Hemograma - glicemia - VDRL, H
- d) Raio X Tórax PA com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) Glicemia de Jejum;
- g) PCR;
- h) Colesterol total e frações;
- i) Triglicéridos;
- j) PCCU e Beta HCG, para mulheres;
- k) Uréia;
- l) Creatinina;
- m) Coagulograma I e II;
- n) Laudo Oftalmológico;
- o) Laudo otorrinolaringológico com audiometria;

- p) EEG com Laudo;
- q) Toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;
- r) Chagas;
- s) Tipo sanguíneo e fator RH;
- t) Raio X panorâmico odontológico.

3.3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames solicitados acima e complementares, caso necessários.

3.5. Em todos os exames solicitados, incluindo os exames complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.5. Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade e a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

3.4. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.

3.5. A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

3.6. A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

3.2.1. No exame médico e odontológico, serão avaliados os critérios estabelecidos no Decreto Governamental nº 2511, de 13 de julho de 2009.

3.4. Candidatos habilitados para a 3ª fase – EXAME MÉDICO:

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

Local : Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá.  
 Endereço : Rua Jovino Dinoá, s/n, Quartel do Comando Geral da polícia Militar, Beírol.  
 Horário de apresentação: 08h00min

Data de apresentação: 08 de março de 2010

N. insc	Class	Nome
04848-9	151º	Bruno Moreno Peres da Fonseca
00976-9	152º	Flavio Araújo de Almeida
05489-9	154º	Anderson Machado Macedo
16464-5	155º	Irlan Amanajas do Nascimento
10198-2	156º	Milton Chermont da Silva Junior

06465-1	157º	Erico Correa da Costa
12876-9	159º	Ueslei da Silva Costa
06930-7	160º	Uillian Rilque Leite Dias
10080-0	162º	Gleydson Pinheiro de Sousa
04132-8	163º	Moises Bastos Pereira
11560-9	164º	Jorge da Silva Rocha
08835-9	166º	Bernardino Maia de Souza Junior
02511-1	167º	Thais Helena Brito de Oliveira
14178-1	169º	Evandro Lobato Ferreira
00658-9	170º	Welliton Michel Quaresma Marques

Data de apresentação: 09 de março de 2010

08954-5	171º	Daniel Cunha Alves
00514-0	172º	Roberval Amorim dos Anjos Junior
06249-5	174º	Frederico Mendes Dias
03620-5	175º	Jucileide Machado Barros
13321-1	177º	Alan Chagas Colares
11703-3	179º	Maurinei Garcia Machado
08647-3	180º	Billy Magalhães Monard Nascimento
11208-4	182º	Wenderson do Nascimento Miranda
02351-4	184º	Adriano da Silva Guimarães
11858-0	188º	Kim Araújo Duarte
01408-5	189º	Dewis Pinto Martins
08968-1	190º	Naira Carolina Soares
00939-4	191º	Josimar de Lima Soares
12539-4	193º	Rodrigo Coelho Magno

Data de apresentação: 10 de março de 2010

11093-0	194	Samoel Junior Ferreira Campos
05909-2	196	Feliciane Rodrigues Soares
01580-1	197	Felipe Gaia da Silva
07984-7	198	Higor Salim da Silva Marques
17400-3	199	Douglas Vital Carvalho Costa
17369-7	200	Joab Williams Lopes Castro
03968-1	201	Glauber Saradan Condes Barbosa
02232-8	202	Anderson Sabino de Lima
05603-3	205	Joslan Favacho da Silva
00477-4	208	Luciano de Oliveira Almeida
11341-3	209	Kaio Oliveira da Graça
03547-2	211	Hiullan Cristoff Nobre Maciel
06324-1	215	Diego de Oliveira Moraes
03344-2	216	Talyson Batista Correa

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2010.

**WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**  
 Secretário de Estado da Administração  
 Presidente da Comissão

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Regina Lúcia Costa Martins Dagher  
 Diretora

Robertson Pena Pestana  
 Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva  
 Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
 Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
 Imprensa Oficiais  
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fone: (96) 9129 - 7610  
 www.sead.ap.gov.br

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

**PORTARIA Nº 0019/2010-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497 de 16/10/1992 e 0148 de 23/01/1998 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º, Inciso II, da Lei nº 1.155 de 12/12/2007,

**RESOLVE:**

Autorizar, em caráter retroativo, com base na justificativa do titular da Agência de Desenvolvimento do Amapá, avalizada pelo Exmº Sr. Secretário Especial de Desenvolvimento da Gestão, bem como Parecer nº 0032/2009-NCA/PGE-AP, a concessão de Gratificação de Atividade de Engenharia à Servidora MARICILDA DOS SANTOS FILHA PENA, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, Classe 3ª, Padrão V, Grupo de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, cadastro nº 617571, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na ADAP, no período de 13/05/2008 a 02/02/2009, enquanto ainda estava sendo regida pela Lei nº 0618/2001, ocupando o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo.

Macapá-AP, em 05 de Fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
ELIBERTO FERREIRAS

Secretário de Estado da Administração - Em Exercício

**PORTARIA Nº 0029/2010-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor do Memorando nº 003/2010-CPL/SEAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Pregão da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, pelo período de 1 (um) ano.

**PREGOEIROS:**

- AGUINALDO PAULINO DO VALE SILVA (Presidente da CPL/SEAD)
- ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO (Administrador/GEA)

**EQUIPE TÉCNICA:**

- LUCIANO MENDES ALVES (Advogado)
- JOSÉ DA LUZ QUEIROZ (Técnico em Contabilidade)

**EQUIPE DE APOIO:**

- EDILAMAR FERREIRA DE SOUZA (Datilógrafo)
- EVANDRO DE BRITO COSTA (Assistente Administrativo)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 11 de Fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 0021/2010 - SEAD.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

**REMOVER:**

Servidor : Benedito Edinaldo Moreira Albuquerque  
Técnico em Informática  
Quadro : Estadual  
Da : Secretaria de Estado da Administração SEAD

Para : Secretaria da Receita Estadual - SRE  
Processo : Protocolo Geral nº 3917/2010.

Macapá-AP, em 12 de Fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 0022/2010 - SEAD.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

**REMOVER:**

Servidor : Ariel do Livramento  
Agente Administrativo  
Quadro : Federal  
Do : Secretaria de Estado da Educação - SEED  
Para : Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Processo : Protocolo Geral nº 61392/2009.

Macapá-AP, em 12 de Fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 0023/2010 - SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de Julho de 2007 e tendo em vista o teor do memorando nº 005/2010 - APC/SEAD.

**RESOLVE:**

Homologar a substituição da servidora LÚCIA MARIA LIMA DE ANDRADE - Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, para responder pela Gerência de Liquidação da APC/SEAD, Código CDS- 3, durante as férias da titular, ROSANA NAZARÉ JOSAPHAT ESPÍRITO SANTO, no período de 01/02 a 02/03/10.

Macapá-AP, 14 de Fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 050/02-2010 - DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 68820/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Maria Edna da Silva Coutinho, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 833320, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, no período de 05/03 a 04/06/2010, referente ao quinquênio 30/09/2001 a 28/09/2005.

Macapá-AP, em 19 de Fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 051/02-2010 - DRH/SEAD**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/1998, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, aos servidores abaixo relacionados; integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA.

SERVIDOR (A) : Alcides Amaral Pingarilho  
CARGO : Médico  
MATRÍCULA : 623377  
QUINQUÊNIO : 21/03/2000 a 19/03/2005  
PERÍODO (S) : 01 a 30/03, 01 a 30/08 e 01 a 30/11/2010.  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 67865/2009

SERVIDOR (A) : Socorro do Céu da Silva Souza  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 335940  
QUINQUÊNIO : 30/06/2002 a 23/05/2008  
PERÍODO (S) : 01 a 30/03, 01 a 30/08/2010 e 01 a 30/03/2011  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 67005/2009

Macapá-AP, em 19 de Fevereiro de 2010

*[Assinatura]*  
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 052/02-2010 - DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marcos Paulo Barata Ferreira  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 432636  
QUINQUÊNIO : 20/02/1997 a 19/05/2002  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2580/2010

SERVIDOR(A) : Eliane Souza de Oliveira Gonçalves  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 332350  
QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 02/05/2004  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2591/2010

SERVIDOR(A) : Araceli Silva de Sousa  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 622486  
QUINQUÊNIO : 29/06/2000 a 27/06/2005  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2437/2010.

Macapá-AP, em 19 de Fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 053/02-2010 - DRH/SEAD.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Ana Claudia Lima da Costa  
CARGO : Auxiliar de Enfermagem  
MATRÍCULA : 634506  
QUINQUÊNIO : 05/04/2000 a 03/04/2005  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 64320/2009

SERVIDOR(A) : Jacirene da Silva Cardoso  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA : 335983  
QUINQUÊNIO : 16/06/1999 a 13/06/2004  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/04/2010 e 01 a 30/08/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66061/2009

SERVIDOR(A) : Deusa Cleide dos Santos Teixeira  
CARGO : Técnico Em Enfermagem  
MATRÍCULA : 346659  
QUINQUÊNIO : 22/07/2002 a 20/07/2007  
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61878/2009

SERVIDOR(A) : Manoel Moises Brazão Ferreira  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRÍCULA : 336980  
QUINQUÊNIO : 18/09/2000 a 16/09/2005  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 32481/2009

SERVIDOR(A) : Rosalba do Socorro Siqueira Barreto  
CARGO : Auxiliar de Laboratório  
MATRÍCULA : 330930  
QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 18/06/2004  
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/09/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 57803/2009.

Macapá-AP, em 19 de Fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
Diretora do DRH/SEAD

**PORTARIA Nº 054/02-2010 - DRH/SEAD**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/1998, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED.

SERVIDOR (A) : Brígida Ticiane Ferreira da Silva  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 409901  
QUINQUÊNIO : 17/06/1996 a 16/07/2001

PERÍODO(S) : 03/03 à 31/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2399/2010

SERVIDOR(A) : Nelva da Silva Alfala  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 290424  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 à 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 665/2010

SERVIDOR(A) : Cleide da Silva Sobrinho  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 253049  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 à 30/07/1998  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2587/2010

SERVIDOR(A) : Cândida Lúcia Campos Ferreira  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 314021  
 QUINQUÊNIO : 30/05/2004 à 28/05/2009  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2440/2010

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 055 /02-2010 - DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/1998, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED.

SERVIDOR(A) : Antonio José de Lima Cunha  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 318671  
 QUINQUÊNIO : 05/05/1994 à 31/10/1999  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2277/2010

SERVIDOR(A) : Ivaldenildima Rodrigues de Moraes  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 322016  
 QUINQUÊNIO : 02/08/2004 à 30/07/2009  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2584/2010

SERVIDOR(A) : Dina do Socorro Paiva Borges  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 400220  
 QUINQUÊNIO : 02/06/2004 à 30/07/2009  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2565/2010

SERVIDOR(A) : Edileusa Lopes da Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 317683  
 QUINQUÊNIO : 31/05/2004 à 29/05/2009  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2569/2010

SERVIDOR(A) : Paulo Roberto Oliveira Miranda  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 396877  
 QUINQUÊNIO : 12/05/2001 à 10/05/2006  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2401/2010

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 056 /02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Ivanilde Magno Rodrigues  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 369276  
 QUINQUÊNIO : 06/06/2000 a 04/06/2005  
 PERÍODO(S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4554/2010

SERVIDOR(A) : Antonio Oliveira da Conceição  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 339903  
 QUINQUÊNIO : 12/07/1994 a 10/07/1999

PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/12/2010 e 01 a 30/01/2011  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4552/2010

SERVIDOR(A) : Celso Teixeira de Oliveira e Silva  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 311073  
 QUINQUÊNIO : 06/11/2004 a 04/11/2009  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/06, 01/11 a 30/12/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1803/2010

SERVIDOR(A) : Iranildo Oliveira Maciel  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 311391  
 QUINQUÊNIO : 28/03/1999 a 25/03/2004  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 4553/2010.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 057 /02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Clarice da Fonseca Ramos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 281417  
 QUINQUÊNIO : 30/08/2003 a 27/08/2008  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2091/2010

SERVIDOR(A) : Maria de Nazaré da Silva Azevedo  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 254436  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 08/03 a 05/06/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2570/2010

SERVIDOR(A) : Ermínio Freitas Ribeiro Filho  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 312134  
 QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 07/05/2004  
 PERÍODO(S) : 15/03 a 12/06/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2667/2010

SERVIDOR(A) : Vera Lúcia Teixeira Leite  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 253278  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2598/2010

SERVIDOR(A) : Rosemary da Cruz Souza Costa  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 423793  
 QUINQUÊNIO : 04/09/2001 a 02/09/2006  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2597/2010.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 058 /02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Nomar Gonçalves Mendes  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 323187  
 QUINQUÊNIO : 06/05/1994 a 04/05/1999  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2576/2010

SERVIDOR(A) : Edna dos Santos Oliveira  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 407763  
 QUINQUÊNIO : 11/09/2001 a 09/09/2006  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2668/2010

SERVIDOR(A) : Elizete Castelo Nascimento  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 622290  
 QUINQUÊNIO : 06/04/2000 a 04/04/2005  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2585/2010

SERVIDOR(A) : Maria Gonçalves Costa Rosa  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 281123  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1027/2010

SERVIDOR(A) : Marcione Façanha da Penha  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 282723  
 QUINQUÊNIO : 31/08/1998 a 29/08/2003  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2594/2010.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 059 /02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Odaléia Nonato de Lima  
 CARGO : Pedagogo  
 MATRÍCULA : 412716  
 QUINQUÊNIO : 24/06/2001 a 22/06/2006  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2225/2010

SERVIDOR(A) : Claudete Monteiro Valente  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 248614  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2406/2010

SERVIDOR(A) : Francisco Medeiros Mendes  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 252492  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2402/2010

SERVIDOR(A) : Lella Cristina Prata dos Santos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 407704  
 QUINQUÊNIO : 12/06/2001 a 10/06/2006  
 PERÍODO(S) : 12/03 a 11/06/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2409/2010

SERVIDOR(A) : Jane Lima Campos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 317489  
 QUINQUÊNIO : 29/09/2004 a 27/09/2009  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2408/2010.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 060 /02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Éilda Viana de Souza  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 286036  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 30/06/1998  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2670/2010

SERVIDOR(A) : Cândido Vilhena dos Santos  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRÍCULA : 495948  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2586/2010

SERVIDOR(A) : Vanderlei Camera  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 497045  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 2405/2010

SERVIDOR(A) : July Andrezza Silva de Souza  
 CARGO : Assistente Administrativo  
 MATRÍCULA : 335495

QUINQUÊNIO : 12/08/2000 a 10/08/2005  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2582/2010

SERVIDOR(A) : Julieta das Neves Amaral Filha  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 314374  
QUINQUÊNIO : 11/12/2004 a 09/12/2009  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2094/2010.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

**ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 061/02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Rosana Fernandes Vale  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 291587  
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1928/2010

SERVIDOR(A) : Niuza da Conceição Lima  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 439746  
QUINQUÊNIO : 09/09/1997 a 07/09/2002  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 749/2010

SERVIDOR(A) : Rosiani Olívia Medeiros de Oliveira  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 330086  
QUINQUÊNIO : 27/06/1999 a 24/06/2004  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1142/2010

SERVIDOR(A) : Laiza Maciel Coelho  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 420506  
QUINQUÊNIO : 18/06/1996 a 16/06/2001  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2397/2010

SERVIDOR(A) : Suelli do Socorro França Alves  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 620009  
QUINQUÊNIO : 16/08/2000 a 14/08/2005  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2223/2010.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

**ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 062/02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Antonio Augusto Neves Barbosa  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 282146  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2441/2010

SERVIDOR(A) : Carlos Alberto Ribeiro Gantuss  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 287679  
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2589/2010

SERVIDOR(A) : Marliena Caldeira de Freitas Chagas  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 291412  
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2436/2010

SERVIDOR(A) : Merian Ramos Pereira dos Santos  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 286079  
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998

PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2095/2010.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

**ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 063/02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Iranildes de Carvalho Barroso de Lima  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 434817  
QUINQUÊNIO : 24/02/2002 a 22/02/2007  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2566/2010

SERVIDOR(A) : Dilsângela Lindolfo da Silva  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 414832  
QUINQUÊNIO : 30/08/2001 a 28/08/2006  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2573/2010

SERVIDOR(A) : Eliane de Paula Rodrigues Araújo  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 255416  
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 28/09/2003  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1651/2010

SERVIDOR(A) : Walter Henrique dos Santos Fayal  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 395323  
QUINQUÊNIO : 15/06/2001 a 13/06/2006  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 1914/2010

SERVIDOR(A) : Merian Rodrigues Barbosa  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 318485  
QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 15/07/2004  
PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2578/2010.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

**ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 064/02-2010 - DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/1998, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA.

SERVIDOR (A) : Maria de Nazaré Craveiro de Oliveira  
CARGO : Enfermeiro  
MATRÍCULA : 399655  
QUINQUÊNIO : 23/08/2002 a 21/08/2007  
PERÍODO (S) : 01/03 a 30/04, 01 a 30/09/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 67529/2009

SERVIDOR (A) : Ligia Regina Feltz Gama  
CARGO : Técnico em Enfermagem  
MATRÍCULA : 631221  
QUINQUÊNIO : 18/04/2000 a 16/04/2005  
PERÍODO (S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/07/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61208/2009

SERVIDOR (A) : Hélio Grott Filho  
CARGO : Médico  
MATRÍCULA : 331309 e 331457  
QUINQUÊNIO : 27/06/1994 a 25/06/1999  
PERÍODO (S) : 01/03 a 30/04 e 01 a 30/06/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 53387/2009

SERVIDOR (A) : Alana Rezende Mendonça  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  
MATRÍCULA : 336580  
QUINQUÊNIO : 25/07/2004 a 23/07/2009  
PERÍODO (S) : 03/03 a 31/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 51993/2009

SERVIDOR (A) : Silvio Roberto Lopes Negrão  
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviço Diversos  
MATRÍCULA : 343080  
QUINQUÊNIO : 09/10/1999 a 06/10/2004  
PERÍODO (S) : 01/03 a 30/05/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 61877/2009

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010

**ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 065/02-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 66097/2009, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidor **Marcio Ronaldo Chagas Moreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Cadastro nº 411841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no LACEN, no período de 01/03 a 30/05/2010, referente ao quinquênio 30/05/1996 a 28/05/2001.

Macapá-AP, em 19 de fevereiro de 2010.

**ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA**  
Diretora do DRH/SEAD

## Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

PORTARIA Nº 016 / 2010-SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº. 005 / 2010 - CE/SETE, de 11 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, com os funcionários a seguir relacionados, cujo detalhamento constará do Edital a ser divulgado:

Presidente:

ALDENISA FRANÇA TERAN  
Técnica em Assuntos Culturais, SIAPE - 1016863.

Membros:

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA  
Agente Administrativo, SIAPE 1014715.

DARLENE COSTA SOUZA  
Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra ao Primeiro Emprego, CDS-1, Cadastro nº335142

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 19 de fevereiro de 2010.

**Maria Anésia Nunes**  
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

## Mobilização Social

Marília Brito Xavier Góes

TERMO DE JUSTIFICATIVA nº 10 C.E.L./SIMS

Ratifico conforme a Lei nº 8.666/93.

**Marília Brito Xavier Góes**  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Macapá, 23/03/2009

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.  
UNIDADE: Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social  
OBJETO: Prestação de serviços cartorários.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e normas complementares.  
PROCESSO: 2009/16295  
FONTE: 101 Programa de Trabalho 2750  
VALOR TOTAL: R\$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Senhora Secretária,

Trata de presente justificativa da formulação de contrato por inexigibilidade de licitação por esta SIMS com Cartório de Registro Público e Mais Anexos (Cartório Jucá), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Considerando que esta Secretaria, no cumprimento de sua missão institucional executa, ou é parceira, de ações de caráter social, com demandas de serviços cartoriais nos diversos municípios do estado.

Considerando que esta SIMS compõe o Comitê Gestor do Estado do Amapá para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e que desenvolverá ações em todos os municípios expedindo registros de nascimentos às famílias que tem dificuldade de acesso ao serviço.

Considerando que no município de Macapá há dois cartórios estabelecidos, e que há necessidade de contratação de ambos, uma vez que alguns documentos só pode ser expedido por um deles, como, por exemplo, 2ª Via de Certidão de Nascimento, fica caracterizada inviabilidade de competição, em conformidade com o que dispõe o art. 25 (caput) da lei 8.666/93.

É viável e necessária a contratação, em observância ao que abaixo se refere:

1. O preço ofertado atende os interesses da administração;
2. Há necessidade na contratação dos serviços;
3. A SIMS dispõe de recursos orçamentários para executar a referida despesa.

Desta forma, restam preenchidos os requisitos legais para execução de contratação de acordo com a legislação. Portanto, para salvaguardar os interesses da administração desta SIMS e estando demonstrada a hipótese incidente desta ação, submete a presente justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e, na oportunidade, solicita a devida e competente publicação deste, no Diário Oficial do Estado, respeitando o Princípio da Publicidade como condição de eficácia do ato.

Macapá 23 de março de 2009.

**Alcir de Paula Souza**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SIMS

Ratificação na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 22/03/2009.

**MARILIA BRITO Xavier GOES**  
Secretária da Inclusão e Mobilização Social

JUSTIFICATIVA Nº. 035-2009 CELSIMS

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, Art. 22, § 2º da Lei nº. 8.742/93-LOAS.  
**ADJUDICADA:** L. V. O. DA SILVA - ME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento desta SIMS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)  
**Unidade Gestora:** 310101 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fonte de Recurso: 101 - Programa de Trabalho: 2750  
**PROCESSO:** 2009/67553

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa L. V. O. DA SILVA - ME - CNPJ. nº. 06.145.724/0001-00, que tem como objetivo a prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de beneficiários eventuais, famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por um período de 03(três) meses, considerando-se as seguintes razões:

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS prevê a concessão de benefícios eventual, seja ele financeiro, a quem esteja enfrentando uma dificuldade TEMPORÁRIA. Neste sentido, verificamos que a emergência faz-se necessária por se tratar de fornecimento de auxílio funerário a beneficiários que não possuem condições de dar um enterro digno a seus entes falecidos. Além disso, o art. 22, § 2º da Lei 8.742/93 - LOAS permite que a Administração Pública realize ações e/ou programas destinados ao atendimento da população carente de nosso Estado;

*"Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais, aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo."*

*§ 2º. Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a ostante e nos casos de calamidade pública."*

Em decorrência da inexistência de saldo do contrato 090/2009, aliado a anulação do processo licitatório. A situação emergencial para autorizar a dispensa exige a caracterização de uma situação que requeira atendimento imediato, já que a adoção do procedimento licitatório, com suas formalidades e prazos, poderá causar graves prejuízos à administração;

Esta SIMS é responsável pelo bom atendimento ao público beneficiário de vários programas que jamais poderão ser paralisados, principalmente em virtude da burocratização dos procedimentos administrativos;

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Diante disso, a dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acatualatória do interesse público;

No caso em tela estão presentes dois pressupostos essenciais para contratação direta emergencial:

- A demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano: A paralisação dos fornecimentos acima mencionados trará prejuízos irremediáveis aos usuários, que necessitam diariamente desses serviços.

A contratação emergencial é única via adequada para eliminar o risco de total paralisação dos programas desta SIMS: a ausência de contratação acarretará prejuízos gravíssimos às pessoas assistidas pelos diversos programas desta Secretaria e a contratação emergencial eliminará tais riscos e restabelecerá a normalidade necessária ao bom andamento das finalidades desta Instituição.

Quanto à escolha do contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: Por se apresentar documentalmente idônea, possui uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o menor preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SIMS, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art. 24, Inciso IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento do situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

A douda Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e sua alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 30 de novembro de 2009.

**Jacirene Alcencar de Sousa**  
Presidente da CEL/GAB/SIMS

**Infraestrutura**  
**Alcir Figueira Matos**

Extrato de Termo Aditivo

**Instrumento**  
**Partes:**  
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 025/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação Bucho Quebrado Esporte Clube como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção de um Castelo em concreto armado e Pintura geral do Complexo Poliesportivo do BQ, em Laranjal do Jari, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 025/09-SEINF, Com previsão do término da vigência passando para 11/03/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao valor principal de R\$-38.940,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais), fica acrescida a importância de R\$-9.711,59 (Nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor global do Convênio a ser de R\$-48.651,59 (Quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Macapá, 07/12/2009

**Alcir Figueira Matos**  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente

Extrato de Termo Aditivo

**Instrumento**  
**Partes:**  
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 065/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e o YPIRANGA CLUBE, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Serviços Complementares para conclusão da Reforma e Ampliação da Sede Administrativa do Ypiranga Clube, em Macapá-AP: para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para

conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 065/08-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 07/03/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao valor principal de R\$-299.317,95 (Duzentos e noventa e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinco centavos), fica acrescida a importância de R\$- 148.541,27 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), passando o valor global do Convênio a ser de R\$-447.859,22 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Macapá, 20/07/2009

**Alcir Figueira Matos**  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº2042/95

Extrato de Termo Aditivo

**Instrumento**  
**Partes:**  
3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 060/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Pracuúba como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de Calçamento e Meio-fio, no Município de Pracuúba-AP: para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 060/08-SEINF, Com previsão do término da vigência passando para 25/01/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao valor principal de R\$-121.709,34 (cento e vinte um mil, setecentos e nove reais, e trinta e quatro centavos), fica acrescida a importância de R\$- 30.403,68 (trinta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor global do Convênio a ser de R\$- 152.113,02 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais e dois centavos).

Macapá, 27/07/2009.

**Alcir Figueira Matos**  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente

Extrato de Termo Aditivo

**Instrumento**  
**Partes:**  
2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 016/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Familiares do Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Execução de Serviços de Construção da Sede da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Familiares do Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 016/09-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 01/04/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao valor principal de R\$-93.709,28 (noventa e três mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos), fica acrescida a importância de R\$-23.402,50 (Vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global do Convênio a ser de R\$- 117.111,78 (Cento e dezessete mil, cento e onze reais e setenta e oito centavos).

Macapá, 12/12/2009

**Alcir Figueira Matos**  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº2042/95


Extrato de Termo Aditivo

**Instrumento**  
**Partes:**  
2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 015/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Familiares do Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu, como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem

como objetivo a Construção de 550,00m de passarelas em madeira de lei com tarugos na Comunidade Vermelhinho, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao valor principal de **R\$-29.680,00** (Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais), fica acrescida a importância de **R\$-7.410,00** (Sete mil, quatrocentos e dez reais), passando o valor global do Convênio a ser de **R\$- 37.090,00** (Trinta e sete mil e noventa reais)

Macapá, 12/12/2009

  
Alcyr Figueira Matos  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº2042/95

Extrato de Termo Aditivo

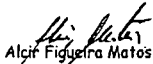
Instrumento

Partes:

9º (Nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 052/06-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Construção do Matadouro Municipal de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 052/06-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 04/04/2010.

Macapá, 18/09/2009.

  
Alcyr Figueira Matos  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Cultural Antônio de Souza Mareco, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao valor principal de **R\$-275.762,21** (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), fica acrescida a importância de **R\$- 136.170,00** (Cento e trinta e seis mil, cento e setenta reais), passando o valor global do Convênio a ser de **R\$- 411.932,21** (Quatrocentos e onze mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

Macapá, 21/01/2010

  
Alcyr Figueira Matos  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente

**Saúde**


**Pedro Paulo Dias de Carvalho**

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 001/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 011/04 - SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Dr. JOSÉ TAVARES CARNEIRO NETO, objetivando a prestação de serviços de Consultoria Técnica na Área da Saúde do Estado, com vistas mensais a cidade de Macapá ou outro Município do Estado, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.128.0071.2208 Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.35 no valor total de R\$ 50.468,75 (Cinquenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 05 de Janeiro de 2010.


  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 002/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 018/05-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: PRO-HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material instrumental, (placas e parafusos) utilizados em cirurgias de Antrose de coluna, realizados no Hospital de Clínicas Alberto Lima, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 116 e Elemento de Despesa: 33.90.30 no valor total de R\$ 196.133,40 (Cento e noventa e seis mil e cento e trinta e três reais e quarenta centavos e setenta e cinco centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 05 de Janeiro de 2010.

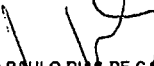
  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 003/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quarta do Contrato nº 025/05-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa BIOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em exames laboratoriais automatizados e semiautomatizados para bioquímica e leitora de tiras e reagentes para Urânálise, para realização de exames automatizados de hematologia, semiautomatizados para bioquímica e leitora de tiras e reagentes para Urânálise, com fornecimentos de reagentes e programa de gerenciamento laboratorial com interfaceamento para conhecimento de pacientes, emissão de laudos e fornecimento de equipamentos sob comodato nas dependências do Hospital de Especialidades, Criança e do Adolescente, Hospital Estadual de Santana, Hospital da Mulher e Hospital de Emergência, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 101, 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$. 1.921.448,10 (Um milhão e novecentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 06 de Janeiro de 2010.

  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 004/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sétima do Contrato nº 030/05-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: JOSÉ EUFRÁZIO CARDOSO FILHO - ME, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção hidráulica, marcenaria, pintura e alvenaria, auxílio em serviços diversos, serviço de transporte de pacientes (moleiro) para o Hospital de Laranjal do Jari, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 101, 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.37 no valor total de R\$ 221.511,40 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 06 de Janeiro de 2010.

  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 005/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 001/06-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: M. N. OLIVEIRA CORRÊA - EPP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais ortopédicos, com finalidade de atender as demandas do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2609, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.32 no valor total de R\$ 87.373,13 (Oitenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e treze centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 06 de Janeiro de 2010.


  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 006/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 002/06-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: AMAPÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de forma contínua, de limpeza, conservação e higienização hospitalar com fornecimento de materiais e utensílios necessários para os serviços a serem executados nos imóveis administrativos pela SESA sendo hospitalares e não hospitalares, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.37 no valor total de R\$ 673.247,38 (Seiscentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 06 de Janeiro de 2010.

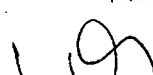
  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 007/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 001/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: JOSÉ DE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA - ME, objetivando a concessão de área física com todas as instalações e equipamentos existentes e a contratação de empresa no ramo de alimentação, para preparo, fornecimento e distribuição diária de refeições, lanches e insumos, no Hospital do Laranjal do Jari, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329 Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 742.688,70 (Setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 06 de Janeiro de 2010.


  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 008/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sétima do Contrato nº 003/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: MECOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, objetivando a concessão de área física com todas as instalações e equipamentos existentes e a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para preparo, fornecimento e distribuição diária de refeições, lanches e insumos para pacientes e plantonistas do Hospital de Emergência de Santana, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 940.685,88 (Novecentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 07 de Janeiro de 2010.

  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde




**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 009/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Sétima do Contrato nº 004/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: IZAURA H. P. SANTOS, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação dos serviços de confecção de óculos de Grau com fornecimento de material, para atender ao Projeto "Ver a Vida" e ao Centro de Reabilitação do Amapá - CREAM, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 116 e Elemento de Despesa: 33.90.32 no valor total de R\$ 106.656,00 (Cento e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 07 de Janeiro de 2010


  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 010/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Nona do Contrato nº 008/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: J. M. O. PEREIRA - ME, objetivando a contratação de empresa especializada para realização das ações pertinentes à Triagem Auditiva Neonatal do Hospital da Mulher Mãe Luzia e Hospital Estadual de Santana, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329 Fonte: 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 64.848,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 07 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 011/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 010/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com transporte aéreo em aviões monomotor por um período de 12 meses, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329 Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 420.900,00 (Quatrocentos e vinte mil e novecentos reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 07 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 012/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 011/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com transporte aéreo em aviões monomotor por um período de 12 meses, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329 Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.30 no valor total de R\$ 70.976,91 (Setenta mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 015/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 026/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: COOVAP - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos para atender a SESA, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001 Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 970.200,00 (Novecentos e setenta mil e duzentos reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 11 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

Macapá, 07 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 013/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Quarta do Contrato nº 012/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: TERMOCLIMA ENGENHARIA LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração com a reposição de peças, nos setores de Oncologia e Quimioterapia do Hospital de Clínicas de Alberto Lima e Centro Cirúrgico, Centro de Tratamento de Queimados do Hospital de Emergência, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 07 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 014/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 013/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: INNEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPÁ LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em realização de exames de Tomografia Computadorizada e Ressonância Nuclear Magnética, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 356.250,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 07 de Janeiro de 2010.


  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 016/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Sétima do Contrato nº 023/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: ISAME - INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL LTDA, objetivando a terceirização dos serviços prestados pelo Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Alcool de outras Drogas - CAPS II ad, dentro do âmbito da política nacional de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 347.527,25 (Trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 11 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 017/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 028/07-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: J. C. M. CARDOSO - ME, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos na SESA, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 63.580,00 (Sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 11 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 018/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 004/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, objetivando a prestação de serviço de locação de máquinas copiadoras, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 11 de Janeiro de 2010.

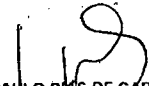
  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
APOSTILA Nº. 019/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, **DECLARA** que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 005/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: MAURO CÉZAR DE PAULA E SILVA - ME, objetivando a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Coordenadoria de Vigilância em Saúde localizada na Av. Almirante Barroso, 619, Bairro Central, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.304.0066.2224, Fonte: 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 41.380,00 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 11 de Janeiro de 2010.



PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 020/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Décima do Contrato nº 008/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, objetivando a prestação de serviços postais e telegrafos, convencionais adicional, carga e telegrama via internet, bem como venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da empresa brasileira de telegrafos EBCT, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.304.0066.2224, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 3.034,50 (Três mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 11 de Janeiro de 2010.



PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 021/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 012/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: E. VALES DE ARAÚJO - ME, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para o serviço de fornecimento de alimentação pronta (almoço e jantar; lanches, manhã e tarde; café da manhã ceia e água mineral), para atendimento de servidores e plantonistas do SAMU, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2737, Fonte: 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 283.086,00 (Duzentos e oitenta e três mil e oitenta e seis reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 12 de Janeiro de 2010.



PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 022/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Oitava do Contrato nº 013/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: D. OLIVEIRA NERI - ME, objetivando a contratação de serviços de forma contínua de manutenção preventiva e corretiva (mecânica e elétrica, inclusive lanternagem, pintura, injeção eletrônica), serviços de guincho; borracharia, lavagem, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou similares de primeira linha dos veículos oficiais pertencentes à frota da SESA/AP, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001, 10.302.0090.2329 e 10.302.0090.2737. Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.40.39 no valor total de R\$ 527.175,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e setenta e cinco reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 12 de Janeiro de 2010



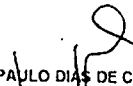
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 023/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 014/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: RIO NORTE TAXI AÉREO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com transporte aéreo em aviões Bimotor, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 615.600,00 (Seiscentos e quinze mil e seiscentos reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 12 de Janeiro de 2010.



PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 024/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Nona do Contrato nº. 015/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica bem como esterilização da hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade, na modalidade IN HAUSE, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventivas e corretivas para atender os hospitais de clínicas Dr. Alberto Lima, Hospital da Mulher Mãe Luzia, Hospital da Criança e do Adolescente, Hospital de Emergência e Hospital Estadual de Santana, bem como para atendimento no sistema de regulação (SISREG/SESA), Centro de Referência em Tratamento Natural (CRTN) Centro de Referência em Doenças Tropicais e Policlínica na UNIFAP e também todas as Unidades da rede estadual de saúde que vierem a ser implantadas necessitando deste serviço, contemplando a devida readequação do espaço físico atual, sob a supervisão técnica da vigilância sanitária/CV/S/SESA, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 3.933.662,50 (Três milhões novecentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 12 de Janeiro de 2010.




PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 026/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº. 016/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: M. B. DE SOUZA TAVARES - ME, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de COFFEE BREAKS, conforme as necessidades, para atendimento de cursos, seminários, encontros, palestras e outros a serem realizados pela SESA, CEREST, VIGILÂNCIA SANITARIA, CREAP e demais unidades pertencentes a esta Secretaria conforme cronograma de eventos pré-estabelecido, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001, 10.301.0077.2656, 10.302.0090.2329, 10.128.0071.2208 e 10.304.0066.2224 Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 178.631,25 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 13 de Janeiro de 2010.



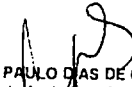
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 026/10-SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quarta do Contrato nº. 017/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de insumos, os quais serão destinados aos dependentes de terapia renal substitutiva, dos municípios de Macapá e Santana, incluindo em regime de comodato até 38 máquinas de hemodiálise; 32 poltronas e 05 sistemas de osmose reversa, disponibilizando acessórios e manutenção de osmose, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no edital e anexos, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.303.0090.2314, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.30 no valor total de R\$ 4.976.419,20 (Quatro milhões e novecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 13 de Janeiro de 2010.



PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 027/10 - SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 018/08-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: INNEURO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DO AMAPÁ LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em realização de exames de Tomografia Computadorizada Convencionais, a ser executados nas instalações do Hospital de Emergência, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde, internados no Hospital de Emergência e provenientes do ambulatório da SESA, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 33.90.39 e Elemento de Despesa: 107 e 116 no valor total de R\$ 1.071.000,00 (Um milhão e setenta e um mil reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 14 de Janeiro de 2010.




PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO  
APOSTILA Nº. 028/10 - SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 007/09-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: CAPITAL IMÓVEIS LTDA, objetivando a locação de um imóvel urbano tendo a finalidade de servir como sede para o funcionamento do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, localizado na Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº. 932, Bairro: Central, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.123.0071.2232, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 14 de Janeiro de 2010.



PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Saúde


EXTRATO  
APOSTILA Nº. 029/10 - SESA

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 008/09-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: C. A. LEÃO FORO - ME (AP TURISMO), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reserva, emissão, marcação e remarcação, para transporte dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, correrão à conta da Fonte:

107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.33 no valor total de R\$ 378.922,00 (Trezentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e dois reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 18 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
**APOSTILA Nº. 030/10 - SESA**

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 003/05-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: **COMERCIAL NOGUEIRA LTDA**, objetivando a concessão de área física com todas instalações e equipamentos existentes, e a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação, para o preparo, fornecimento e distribuição diária de refeições, lanches e insumos para pacientes e plantonistas do Hospital de Clínicas, Hospital da Mulher e Hospital da Criança e do Adolescente, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 568.567,63 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 19 de Janeiro de 2010.

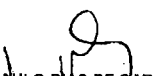
  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
**APOSTILA Nº. 031/10 - SESA**

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sexta do Contrato nº 027/05-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: **ERNANI MONTEIRO BARROS HOTELARIA**, objetivando a prestação de serviços para hospedagem e alimentação destinados a pacientes e acompanhantes que se submetem a tratamento fora de domicílio a Centros Especializados em Belém do Pará, com capacidade máxima para 100 (cem) pessoas, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0071.2258, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 474.586,92 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 19 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
**APOSTILA Nº. 032/10 - SESA**

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sétima do Contrato nº 028/05-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: **CRISTIANE DOS SANTOS - EPP**, objetivando a prestação de serviços de manutenção hidráulica, marcenaria, pintura e alvenaria, auxílio em serviços diversos, serviço de transporte de pacientes (motorista) para o Hospital da Criança e do Adolescente - HCA e Hospital de Santana, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.37 no valor total de R\$ 1.929.237,00 (Um milhão e novecentos e vinte e nove mil e duzentos e trinta e sete reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 19 de Janeiro de 2010


  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
**APOSTILA Nº. 033/10 - SESA**

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Sétima do Contrato nº 029/05-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: **L. D. DA SILVA - ME**, objetivando a prestação de serviços de manutenção hidráulica, marcenaria, pintura e alvenaria, auxílio em serviços diversos, serviço de transporte de pacientes (motorista) para o Hospital de Emergência, Hospital de Especialidades, Hospital da Mulher, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.37 no valor total de R\$ 3.145.008,79 (Três milhões e cento e quarenta e cinco mil e oito reais e setenta e nove centavos).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 19 de Janeiro de 2010.


  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
**APOSTILA Nº. 035/10 - SESA**

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 009/09-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: **N. A. M. PEREIRA & CIA LTDA - ALTAIR PEREIRA IMOVEIS**, objetivando a locação de 01(um) imóvel tendo a finalidade de servir como sede para o funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPIS II, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 20 de Janeiro de 2010.

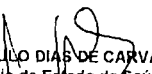
  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
**APOSTILA Nº. 036/10 - SESA**

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 009/09-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: **Srª. MARIA DE JESUS SOUZA LIMA**, objetivando a locação de 01(um) imóvel tendo a finalidade de servir como posto base para Unidade Mista de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.301.0077.2655, Fonte: 107 e Elemento de Despesa: 33.90.36, no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 21 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

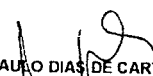
**EXTRATO**  
**APOSTILA Nº. 037/10 - SESA**

O Secretário de Estado da Saúde do Amapá, no uso de sua competência, DECLARA que as despesas a que se refere à Cláusula Quinta do Contrato nº 012/09-SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa: **M. V. B. SERVIÇOS LTDA - EPP**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, com fornecimento de contêineres para serem usados nos armazenamentos externos dos resíduos, das unidades de saúde sob a responsabilidade da SESA, (Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, Hospital da Criança e Adolescente, Hospital do Município de Santana, CRDT, CRTN, CREAP) sob a supervisão técnica da Divisão de Vigilância Sanitária, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 107 e 116 e Elemento de Despesa: 33.90.39 no valor total de R\$ 749.194,00 (Setecentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais).

O presente instrumento é emitido na forma do

disposto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, passando esta apostila, bem como Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso anexo, a fazer parte integrante do referido CONTRATO, independente de transcrição.

Macapá, 21 de Janeiro de 2010.

  
**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO**  
**CONVÊNIO Nº 002/2010-SESA**

CONVÊNIO que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS THILDES DO AMAPÁ - GHATA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada

CONCEDENTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 3722 de 18/09/2007, o Sr. Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF: nº 092.608.112-87 e R.G.: nº 185918-AP, e do outro lado como CONVENIENTE o GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS THILDES DO AMAPÁ - GHATA, inscrita ao CGC/MF sob o nº 07.431.303/0001-08, sediada Avenida Cora de Carvalho, nº 579, sala D, Macapá (Estado do Amapá), CEP: 68906-310, neste ato representada por sua Presidenta Srª. ANA PAULA DE SOUZA NERI, doravante denominada CONVENIENTE, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 210.736/AP, CPF/MF nº 433.328.462-72, residente e domiciliado a Rua Leopoldo Machado, nº 2752, bairro Trem, Macapá (AP), resolvem firmar o presente CONVÊNIO, subordinado às cláusulas e condições seguintes e que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONVÊNIO tem por fundamento legal o §1º do art. 25, e no caput e inciso XXI do art.37 da Constituição Federal, e das disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores; no art. 116, inciso XXVII do art.119 e inciso IV ambos do art.123 da Constituição do Estado do Amapá, e a Lei nº 4.320/64 de acordo com o a RESOLUÇÃO Nº 047/09-CIB/AP e Processo Administrativo nº.2009/46085-SESA e outras disposições legais que lhes sejam de conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Promover a saúde, a prevenção a DST/HIV/AIDS, os direitos humanos e a cidadania LGBT.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondem ao valor total anual de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.305.0066.2230, Fonte: 0116, Elemento de Despesa 33.50.43.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:** O presente Convênio poderá ser prorrogado configurando as hipóteses contidas na legislação vigente e conforme interesse das partes:

I - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pela SESA/GEA - Concedente, no limite exato do período do atraso verificado.

II - Quando necessária prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação nesse sentido deverá ser apresentada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para o seu término, acompanhada da devida justificativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:** O presente CONVÊNIO poderá ser alterado e/ou rescindido, mediante assentimento entre as partes, pelo descumprimento de qualquer das cláusulas e alíneas, configurando inexecução total ou parcial, pela incidência dos artigos 77, 78, 79, 80 da Lei nº 8.666/93, e nos termos desta.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** Este CONVÊNIO deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, pór mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, a CONCEDENTE e o CONVENIENTE na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2010.

**PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado da Saúde  
CONCEDENTE

Conselho Estadual de Saúde

Resolução nº 002/2010

Republicado por haver incorreções

Macapá - AP, 23 de Fevereiro de 2010.

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 26 de junho de 2008 e Publicado no Diário Oficial do Estado, com fulcro nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CES/AP, realizada no dia 18 de dezembro de 2008 e:

**CONSIDERANDO**

O que estabelece a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - SUS 1993, e que este estabelecido no Parágrafo 2.2 - NO ÂMBITO ESTADUAL, item 2.2.1.2 da referida Norma, aonde estabelece que cada Estado contará com uma Comissão Bipartite, cujas definições e propostas deverão ser referendadas ou aprovadas pelo respectivo Conselho Estadual de Saúde aonde deve ser submetendo-se ao seu poder deliberativo e fiscalizador.

**RESOLVE:**

Suspender toda e qualquer ação relativa ao Projeto de Saúde Itinerante que não tenha sido aprovado no âmbito do Conselho Estadual de Saúde - ou ao seu caráter deliberativo e fiscalizador. Dando a oportunidade para que as propostas de futuras ações sejam encaminhadas para apreciação do Conselho Estadual de Saúde e posterior aprovação ou não.

*[Assinatura]*  
**Zilmaide Teixeira Nogueira**  
Presidente / CES/AP

Homologa a Resolução nº 002/2010 - CES/AP, nos termos da Lei nº 8.142 de dezembro de 1990.

Vigora a partir de sua publicação.

**Setrap**

**Rodolfo Fernandes da Silva Torres**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010-CPL/SETRAP**

Processo nº. 60002307/2009. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, LOTE 6 - NOROESTE, COMPREENDENDO OS BAIRROS: SÃO LÁZARO, INFRAERO 1 E 2, ACAÍ, PARQUE DOS BURITIS, MORADA DAS PALMEIRAS, ILHA MIRIM, AMAZONAS E LIBERDADE.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empregada por preço unitário".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

O referido certame será realizado no dia 18 / 03 / 2010 às 08:30 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP) 23 / 02 / 2010.

*[Assinatura]*  
**Edvaldo Damasceno Ramos**  
Presidente da CPL/SETRAP

*[Assinatura]*  
**Paulo Alfredo Bezerra Hage**  
Membro Efetivo da Comissão

*[Assinatura]*  
**José Ronaldo Mota Rachid**  
Membro Efetivo da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010-CPL/SETRAP**

Processo nº. 60002697/2009. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, INCLUSIVE SEUS DISTRITOS, NO ESTADO DO AMAPÁ, LOTE 01.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empregada por preço unitário".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

O referido certame será realizado no dia 18 / 03 / 2010 às 11:00 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP) 23 / 02 / 2010.

*[Assinatura]*  
**Edvaldo Damasceno Ramos**  
Presidente da CPL/SETRAP

*[Assinatura]*  
**Paulo Alfredo Bezerra Hage**  
Membro Efetivo da Comissão

*[Assinatura]*  
**José Ronaldo Mota Rachid**  
Membro Efetivo da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010-CPL/SETRAP**

Processo nº. 60002697/2009. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, INCLUSIVE SEUS DISTRITOS, NO ESTADO DO AMAPÁ, LOTE 02.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empregada por preço unitário".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

O referido certame será realizado no dia 22 / 03 / 2010 às 08:30 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP) 23 / 02 / 2010.

*[Assinatura]*  
**Edvaldo Damasceno Ramos**  
Presidente da CPL/SETRAP

*[Assinatura]*  
**Paulo Alfredo Bezerra Hage**  
Membro Efetivo da Comissão

*[Assinatura]*  
**José Ronaldo Mota Rachid**  
Membro Efetivo da Comissão

**Autarquias Estaduais**

**Adap**

**Robério Aleixo Anselmo Nobre**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo.

PROCESSO: 2000.362/2009-ADAP

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2010-ADAP

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação do sistema de abastecimento de água da comunidade quilombola de São Raimundo do Piratava.

ADJUDICADA: Porto Construções Ltda (CNPJ 07.087.243/0001-58)

VALOR: R\$ 243.843,40 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2010

*[Assinatura]*  
**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**  
Diretor-Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.364/2009-ADAP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010-ADAP

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade quilombola de São Pedro dos Bois.

ADJUDICADA: CONSTRUTORA FREITAS E SOUZA LTDA (CNPJ 84.416.080/0001-50)

VALOR: R\$ 221.415,66 (Duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**  
Diretor-Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.395/2009-ADAP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2010-ADAP

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade quilombola de Ambé.

ADJUDICADA: CONSTRUTORA FREITAS E SOUZA LTDA (CNPJ 84.416.080/0001-50)

VALOR: R\$ 201.285,79 (Duzentos e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**  
Diretor-Presidente

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:

PROCESSO: 2000.034/2010-ADAP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010-ADAP

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares através da construção de 64 (sessenta e quatro) módulos sanitários, com fornecimento de material e mão-de-obra, nas comunidades quilombolas de Ambé, São Pedro dos Bois e Conceição do Macacoari, no município de Macapá, e São Raimundo do Piratava, no município de Santana.

ADJUDICADA: Aranaquara Ltda (CNPJ 10.948.071/0001-74)

VALOR: R\$ 396.193,56 (Trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
**ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**  
Diretor-Presidente

**Escola de Administração Pública**

**Maria Goreth da Silva e Sousa**

CONTRATO Nº.	036/2009
PROCESSO Nº.	7000.114/2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA I. G. ANDRADE-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.	

Processo Administrativo nº 7000.110/09 - EAP, Pregão Presencial nº. 001/2009, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 2.271/1997, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG; e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria/instrutoria para realização de curso de excelência no serviço público, visando capacitar servidores públicos para o exercício de funções de planejamento e gestão pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o serviço será prestado no Edifício-Sede da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, localizada na Av. Amazonas, 20 - Central, - Macapá - Amapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente instrumento importa no valor global de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) será pago em duas parcelas de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), resultante da composição de custos do serviço referente ao Processo Administrativo nº 7000.114/09.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, passagens aéreas, hospedagens, alimentação, transporte terrestres, bem como outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela	Situação / Momento	Percentual de Parcela
1	No início do curso.	50%
2	100% da carga horária das turmas ministrada, após a entrega do relatório final.	50%

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**  
Este Contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, com início em 15 de dezembro de 2009 e término em 15 de março de 2010, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contado o primeiro ano de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**  
Os recursos destinados ao Curso fazem parte da contrapartida do Estado, alocados na SEPLAN, inerentes ao PNAGE. Esses recursos são oriundos do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme Contrato de Empréstimo 1718-OC/BR e Contrato de Repasse nº. 0021/2006/MP/Caixa.

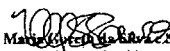
Classificação Orçamentária	
Unidade Orçamentária	15.101 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0217 - Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento
Projeto/Atividade	2646 - Implementação de Ações Integradas ao PNAGE
Fonte de Recurso	3107- Outras Contrapartidas - Recursos Próprios

Natureza da Despesa:	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Orçamentária:	04.122.0217.2646.0000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Foi emitida a Nota de Empenho 2009NE00686, em 16.12.2009, no valor de R\$ 71.000,00, com o fito de atender às despesas provenientes desta avença no exercício corrente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**  
O contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, na forma e condições dispostas na minuta contratual.

Macapá - AP, 15 de Dezembro de 2009.

  
Maria Cecília de Souza  
Diretora-Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá  
CONTRATANTE

**CONTRATO Nº.** 036/2009  
**PROCESSO Nº.** 7000.114/2009  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA I. G. ANDRADE-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

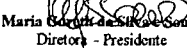
Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 036/2009, firmado em 15 de dezembro de 2009, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de atender as ações desenvolvidas por esta Autarquia, com relação ao objeto do presente Contrato referente à Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria/instrutoria para realização de Curso de Excelência no Serviço Público, visando capacitar servidores públicos para o exercício de funções de planejamento e gestão pública, tem alterado a Cláusula Terceira e Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
O Presente Termo tem respaldo legal no art. 65, incisos I, & 1º c/c art. 57, § 2º, da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**  
Este Contrato vigorará pelo período de 01 de janeiro de 2010 à 15 de março de 2010, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contado o primeiro ano de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**  
O contrato vigorará até 15 de março de 2010, podendo ser prorrogado, na forma e condições dispostas na minuta contratual.  
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**  
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2010.

  
Maria Cecília de Souza  
Diretora - Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá  
CONTRATANTE

<b>CONTRATO Nº.</b>	037/2009
<b>PROCESSO Nº.</b>	7000.113/2009
<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA I. G. ANDRADE-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.</b>	

Processo Administrativo nº 7000.110/09 - EAP, Pregão Presencial n. 001/2009, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 2.271/1997, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG; e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente CONTRATO tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria/instrutoria para realização de Curso de Padronização de Documentos Oficiais, visando capacitar servidores públicos para o exercício de funções de planejamento e gestão pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o serviço será prestado no Edifício-Sede da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, localizada na Av. Amazonas, 20 - Central, - Macapá - Amapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente instrumento importa no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será 05 (cinco) dias após o término do curso e a entrega do relatório final, resultante da composição de custos do serviço referente ao Processo Administrativo nº 7000.113/09.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, passagens aéreas, hospedagens, alimentação, transporte terrestres, bem como outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela	Situação / Momento	Percentual de Parcela
---------	--------------------	-----------------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**  
Este Contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, com início em 15 de dezembro de 2009 e término em 15 de março de 2010, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contado o primeiro ano de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**  
Os recursos destinados ao Curso fazem parte da contrapartida do Estado, alocados na SEPLAN, inerentes ao PNAGE. Esses recursos são oriundos do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme Contrato de Empréstimo 1718-OC/BR e Contrato de Repasse nº. 0021/2006/MP/Caixa.

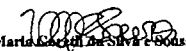
Classificação Orçamentária	
Unidade Orçamentária	15.101 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0217 - Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento
Projeto/Atividade	2646 - Implementação de Ações Integradas ao PNAGE
Fonte de Recurso	3107- Outras Contrapartidas - Recursos Próprios

Natureza da Despesa:	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Orçamentária:	04.122.0217.2646.0000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Foi emitida a Nota de Empenho 2009NE 00685/SEPLAN, em 16.12.2009, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com o objetivo de atender às despesas provenientes desta avença no exercício corrente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**  
O contrato vigorará pelo período de 15 de dezembro de 2009 a 15 de março de 2010, podendo ser prorrogado, na forma e condições dispostas na minuta contratual.

Macapá - AP, 15 de dezembro de 2009.

  
Maria Cecília de Souza  
Diretora-Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá  
CONTRATANTE

<b>CONTRATO Nº.</b>	037/2009
<b>PROCESSO Nº.</b>	7000.113/2009

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA I. G. ANDRADE-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 037/2009, firmado em 15 de dezembro de 2009, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de atender as ações desenvolvidas por esta Autarquia, com relação ao objeto do presente Contrato referente à Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria/instrutoria para realização de Curso de Padronização de Documentos Oficiais, visando capacitar servidores públicos para o exercício de funções de planejamento e gestão pública, tem alterado a Cláusula Terceira e Décima, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
O Presente Termo tem respaldo legal no art. 65, incisos I, & 1º c/c art. 57, § 2º, da lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**  
Este Contrato vigorará pelo período de 01 de janeiro de 2010 a 15 de março de 2010, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contado o primeiro ano de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**  
O contrato vigorará até 15 de março de 2010, podendo ser prorrogado, na forma e condições dispostas na minuta contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**  
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2010.

  
Maria Cecília de Souza  
Diretora - Presidente  
Escola de Administração Pública do Amapá  
CONTRATANTE

<b>CONTRATO Nº.</b>	038/2009
<b>PROCESSO Nº.</b>	7000.112/2009

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA I. G. ANDRADE-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

Processo Administrativo nº 7000.112/09 - EAP, Pregão Presencial n. 001/2009, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 2.271/1997, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG; e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente CONTRATO tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria/instrutoria para realização na Categoria Consultoria/Instrutoria - Realização do I Seminário de Gestão do Estado do Amapá, visando capacitar servidores públicos para o exercício de funções de planejamento e gestão pública, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - o serviço será prestado no Edifício-Sede da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, localizada na Av. Amazonas, 20 - Central, - Macapá - Amapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente instrumento importa no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será pago 02 (duas) parcelas de 30.000,00 (trinta mil reais), resultante da composição de custos do serviço referente ao Processo Administrativo nº 7000.112/09.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, passagens aéreas, hospedagens, alimentação, transporte terrestres, bem como outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Parcela	Situação / Momento	Percentual de Parcela	Valor
1	Assinatura do contrato	50%	R\$ 30.000,00
2	100% da c/h do Seminário executada, após a entrega do relatório final.	50%	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**  
Este Contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses, com início em 15 de dezembro de 2009 e término em 15 de fevereiro 2010, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contado o primeiro ano de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**  
Os recursos destinados ao Curso fazem parte da contrapartida do Estado, alocados na SEPLAN, inerentes ao PNAGE. Esses recursos são

oriundos do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme Contrato de Empréstimo 1718-OC/BR e Contrato de Repasse nº. 0021/2006/MP/Caixa.

Classificação Orçamentária:

Unidade: 15.101 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro  
 Função: 04 - Administração  
 Subfunção: 122 - Administração Geral  
 Programa: 0217 - Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento  
 Projeto/Atividade: 2646 - Implementação de Ações Integradas ao PNAGE  
 Fonte de Recurso: 3107 - Outras Contrapartidas Recursos Próprios  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Classificação Orçamentária: 04.122.0217.2646.0000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Foi emitida a Nota de Empenho 2009NE 00684/SEPLAN, em 16.12.2009 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o objetivo de atender às despesas provenientes desta avança no exercício corrente.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, na forma e condições dispostas na minuta contratual.

Macapá - AP, 15 de dezembro de 2009.

Maria Cecília Costa Serrão  
 Diretora-Presidente  
 Escola de Administração Pública do Amapá  
 CONTRATANTE

CONTRATO Nº.	038/2009
PROCESSO Nº.	7006.112/2009

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA I. G. ANDRADE-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 038/2009, firmado em 15 de dezembro de 2009, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de atender as ações desenvolvidas por esta Autarquia, com relação ao objeto do presente Contrato referente à Empresa especializada para prestação de serviços de consultoria/instrutória para realização do I Seminário de Gestão do Estado do Amapá, visando capacitar servidores públicos para o exercício de funções de planejamento e gestão pública, tem alterado a Cláusula, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**  
 O presente Termo tem respaldo legal no art. 65, incisos I, & 1º c/c art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

Este Contrato vigorará pelo período de 01 de janeiro de 2010 e término em 15 de fevereiro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contado o primeiro ano de vigência.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará até 15 de fevereiro de 2010, podendo ser prorrogado, na forma e condições dispostas na minuta contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2010.

Maria Cecília Costa Serrão  
 Diretora-Presidente  
 Escola de Administração Pública do Amapá  
 CONTRATANTE

**Instituto do Meio Ambiente**

Djalma Vieira de Souza

PORTARIA  
 (P)Nº 018/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art - 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA, Técnico Agrícola, com o objetivo de Realizar Fiscalização e Vistoria Rural no Distrito de Coração no Município de Macapá/AP. Nos dias 02 e 03. 02. 2010. Sem ônus para o IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
 Diretor Presidente

PORTARIA  
 (P)Nº 019/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art - 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos Servidores JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Coordenador de Fiscalização FGS-3, ALEX MONTEIRO FILOCREAO, Auxiliar Técnico de Defesa Ambiental e CRISÓSTINO DE SOUZA MONTEIRO, Agente de Defesa Ambiental, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, onde Atenderam Denúncia do Ministério Público Sobre Extração ilegal de Madeira, Fiscalizaram Desmatamento ilegal, Construção de Ramal, Posto de Combustível, Terminal de Embarque de Minério da Empresa Mineração Vila Nova e Extração ilegal de Madeira, conforme Convênio 007/2009-SEMA/IMAP. O veículo foi conduzido pelo servidor LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO, Motorista. No período de 19 a 22/01/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
 Diretor Presidente

PORTARIA  
 (P)Nº 020/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art - 1º - Homologar a autorização de deslocamento dos Servidores ADDISON CORRÊA DE JESUS, Engenheiro Ambiental e RAIMUNDO FERREIRA PALHETA, Engenheiro Florestal, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, com o objetivo de Realizarem Vistoria Técnica na Área do Garimpo Gaivota, para Subsidiarem o Processo de Licenciamento Ambiental do Referido Empreendimento. No período de 05 a 06.02.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
 Diretor Presidente

PORTARIA  
 (P)Nº 021/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art - 1º - Homologar a autorização de deslocamento do Servidor CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO, Engenheiro Agrônomo, da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Mazagão/AP, Para Realização de Vistoria Rural de Posses. No período de 09 a 11/02/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
 Diretor Presidente

**PORTARIA**

(P)Nº 022/2010 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 4291 de 29 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art - 1º - Designar os servidores ERICK NUNES PACHECO MAGNO, Gerente de Núcleo Regional FGS-2 e NAZARITA SANCHES DA SILVA, Datilógrafa, a deslocarem-se da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá/AP, Para Subsidiar as Atividades de Abertura de Requerimento Para Regularização Fundiária. O veículo será conduzido pelo servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, Motorista. No período de 22 a 27/02/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de Fevereiro de 2010.

DJALMA VIEIRA DE SOUZA  
 Diretor Presidente

**SIAC/Super-Fácil**

Luzia Brito Grunho

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO N 001/2010-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, e este Pregoeiro, designado através da Portaria n.º 011/2010, de 10 de fevereiro de 2010, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, conforme anexo I do Edital, fica com a data de abertura adiada para 03 de março de 2010, às 14 h e 30 min na sala da Comissão de Licitação e Cadastro, sito à av. Candido Mendes, 448-Centro, nesta cidade de Macapá-AP. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 e das 14:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá, 23 de fevereiro de 2010.

Flávia C. A. Araújo  
 Etwyn Cordovil de Araújo  
 Pregoeiro

**Rurap**

Jaezer de Lima Dantas

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2010-RURAP**

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria n.º 008/2010-UP/COAFI-RURAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 12/03/2010, às 10h00 (Horário de Brasília), fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, em Sessão Pública, na sala da CPL/RURAP, Sítio a BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro - Macapá-AP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LAVAGEM e BORRACHARIA para atender a frota de veículos pertencente ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2010.

Eliana Oliveira Silva  
 Pregoeira/RURAP

## EQUIPE DE PREGÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2010-RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria n.º 008/2010-UP/COAFI/RURAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicado, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos n.ºs 5.450, de 31.05.2005, 3.555, de 08.08.2000, 3.931, de 19.09.2001, com suas respectivas alterações e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Decreto n.º 3.722, de 09.01.2001, alterado pelo Decreto n.º 4.485, de 25.11.2002, e Instrução Normativa MARE n.º 05, de 21.07.1995.

**OBJEITO:** Aquisição de veículo tipo CAMINHÃO para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP (Objeto do Convênio n.º 282.928-54/2008-MDA/CAIXA/RURAP).

**DATA:** 11/03/2010.

**HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília).

**LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2010.

ELIANA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira/RURAP

EQUIPE DE PREGÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 37.2717/2009/2009 - RURAP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2009 - RURAP

**OBJETO:** Aquisição de Motocicletas para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, objeto do convênio n.º 701122/2008-MDA/RURAP.

## RESULTADO:

Pregão Eletrônico n.º 010/2009-RURAP			
Lote	Objeto	Resultado	Valor
Lote 01	Motocicletas 150CC	Vale Comercio Ltda - ME	R\$ 50.000,00
Total do Lote			R\$ 50.000,00

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2010.

ELIANA OLIVEIRA SILVA  
Pregoeira/RURAP

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 37.0003/2010 - RURAP

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 - RURAP

**OBJETO:** Serviços de construção e equipagem da Casa de Farinha na Aldeia do Manga no Município do Oiapoque no Estado do Amapá.

## RESULTADO:

Tomada de Preços n.º 002/2010-RURAP			
LOTE 01-CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM			
Itens	Serviços	Vencedor	Valor
1.1	Construção e Equipagem da Casa de Farinha na Aldeia do Manga no Município do Oiapoque	Versátil Construção Comercio e Serviços Ltda	R\$ 267.156,62
Total Geral do Lote (01)			R\$ 267.156,62

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2010

ELIANA OLIVEIRA SILVA  
Presidente CPL/RURAP

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 37.0004/2010 - RURAP

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2010 - RURAP

**OBJETO:** Serviços de reforma, ampliação e adaptação da sede local do RURAP no Município de PORTO GRANDE e construção da sede de CUIIAS DO ARAGUARI.

## RESULTADO:

Tomada de Preços n.º 001/2010-RURAP			
LOTE 01-REFORMA			
Itens	Serviços	Vencedor	Valor
1.1	Reforma da Sede Local do Rurap no Município de Porto Grande	Versátil Construção Comercio e Serviços Ltda	R\$ 31.461,58
Total do Lote (01)			R\$ 31.461,58
LOTE 02-CONSTRUÇÃO			

2.1	Construção da Sede Local do Rurap no Município de Cuiias do Araguari	Versátil Construção Comercio e Serviços Ltda	R\$ 168.050,56
Total do Lote (02)			R\$ 168.050,56
Total Geral (Lotes 01 e 02)			R\$ 199.512,14

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2010

ELIANA OLIVEIRA SILVA  
Presidente CPL/RURAP

## Extrato do Contrato N.º 002/2010-RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA K 13 CONFECCOES LTDA, como CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei complementar n.º 123/2006, pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 08.2000 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e alterações, pregão Eletrônico N.º 007/2009-RURAP, realizado em 09/12/2009; Processo Administrativo n.º 37.1708/2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto:

O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação da empresa para a prestação de serviços de Serigrafia, confecção de Camisa, Bonês e Banners, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme tabela do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

## I - Do Contratante:

a) Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará ao Contratado, o valor estimado de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), pago de acordo com os serviços a serem executados pelo contrato devidamente autorizado pela Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI.

## II - Do Contratado:

a) Executar fielmente os serviços objetivos do presente Contrato de acordo com o que estabelece este instrumento;

## CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta da Funcional Programática 1106, Fonte 203 e Elemento de Despesa 33.90.30, previsto no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome oriunda de Transferências Constitucionais por meio do Convênio 265/2008-SESAN/MDS/RURAP.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá a vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, podendo ser prorrogado, deste que em acordo com a Lei de Licitação 8.666/93.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E LUCAS REMO GUARDA

Data de Assinatura: 20.01.2010/  
Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente/RURAP

## Extrato do Contrato N.º 003/2010-RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA JACKSON DOS REIS MARQUES-ME, como CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei complementar n.º 123/2006, pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 08.2000 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e alterações, pregão Eletrônico N.º 007/2009-RURAP, realizado em 09/12/2009; Processo Administrativo n.º 37.1708/2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto:

O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação da empresa para a prestação de serviços de Serigrafia, confecção de Camisa, Bonês e Banners, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme tabela do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

## I - Do Contratante:

a) Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará ao Contratado, o valor estimado de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), pago de acordo com os serviços a serem executados pelo contrato devidamente autorizado pela Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI.

## II - Do Contratado:

a) Executar fielmente os serviços objetivos do presente Contrato de acordo com o que estabelece este instrumento;

## CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta da Funcional Programática 1106, Fonte 203 e Elemento de Despesa 33.90.30, previsto no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome oriunda de Transferências Constitucionais por meio do Convênio 265/2008-SESAN/MDS/RURAP.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá a vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, podendo ser prorrogado, deste que em acordo com a Lei de Licitação 8.666/93.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E JACKSON DOS REIS MARQUES

Data de Assinatura: 20.01.2010/  
Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente/RURAP

## Extrato do Contrato N.º 004/2010-RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA EDUARDO RAMOS-ME, como CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei complementar n.º 123/2006, pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 08.2000 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e alterações, pregão Eletrônico N.º 007/2009-RURAP, realizado em 09/12/2009; Processo Administrativo n.º 37.1708/2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto:

O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação da empresa para a prestação de serviços de Serigrafia, confecção de Camisa, Bonês e Banners, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme tabela do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

## I - Do Contratante:

a) Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará ao Contratado, o valor estimado de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), pago de acordo com os serviços a serem executados pelo contrato devidamente autorizado pela Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI.

## II - Do Contratado:

a) Executar fielmente os serviços objetivos do presente Contrato de acordo com o que estabelece este instrumento;

## CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta da Funcional Programática 1106, Fonte 203 e Elemento de Despesa 33.90.30, previsto no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome oriunda de Transferências Constitucionais por meio do Convênio 265/2008-SESAN/MDS/RURAP.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá a vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, podendo ser prorrogado, deste que em acordo com a Lei de Licitação 8.666/93.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E EDUARDO RAMOS

Data de Assinatura: 20.01.2010/  
Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente/RURAP

## Extrato do Contrato N.º 005/2010-RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

**Instrumento/Parte:** Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA GERALDO A. PONTES-ME, como CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei complementar n.º 123/2006, pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 08.2000 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e alterações, pregão Eletrônico N.º 008/2009-RURAP, realizado em 05/12/2009; Processo Administrativo n.º 37.0148/2010.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto:

O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação da empresa para a prestação de serviços Tipo, Oficina Mecânica de Veículos Leves com Manutenção Preventiva e Corretiva Como: Suspensão, Motores, injeções Elétricas Funiliaria, como Troca de peças, Hidráulica, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme tabela do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações

## I - Do Contratante:

a) Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará ao Contratado, o valor Global de R\$ 28.263,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais), pago de acordo com os serviços a serem executados pelo contrato devidamente autorizado pela Coordenadoria de Administração e Finanças - COAFI.

## II - Do Contratado:

a) Executar fielmente os serviços objetivos do presente Contrato de acordo com o que estabelece este instrumento;

## CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta da Funcional Programática 1106, Fonte 203 e Elemento de Despesa 33.90.30, previsto no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome oriunda de Transferências Constitucionais por meio do Convênio 265/2008-SESAN/MDS/RURAP.

## CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá a vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, ou até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, podendo ser prorrogado, deste que em acordo com a Lei de Licitação 8.666/93.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E EDUARDO RAMOS

Data de Assinatura: 20.01.2010/  
Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente/RURAP

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado
Dep. Jorge Amanajás

PORTARIA Nº 0857/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno, combinado com o art. 10 da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para o exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2010.

Deputado Jorge Amanajás
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2010

Table with columns: Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-Função/Fon/Função/Natureza, Detalhamento, Total. Includes sections for 0001 - ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO, 2003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, 0111 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, 2014 - APOIO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS.

Table with columns: Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-Função/Fon/Função/Natureza, Detalhamento, Total. Includes sections for 0111 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, 2013 - MANUTENÇÃO E ADEQUAMENTO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2010

Table with columns: Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-Função/Fon/Função/Natureza, Detalhamento, Total. Includes sections for 3100 - DESENVOLVIMENTO DE APOIO E INCENTIVO AO CIDADÃO, 3111 - INCENTIVO AOS EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

Table with columns: TOTAL DA DESPESA POR ELEMENTO, Recursos de Transferências da União - RTU, Recursos do Estado - RP.

WILSON NUNES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE ORÇ. E FINANÇAS
CPF/IMP Nº 001688.230-49

Deputado Jorge Amanajás
PRESIDENTE

INSTRUMENTO DE CONFIANÇA DE IMPLANTAÇÃO
OPERAÇÃO PÚBLICA E DE FOMENTO - FOM
JANUÁRIO A OUTUBRO DE 2009 (P. EXECUTIVO - SETEMBRO DE 2009)

Table with columns: UNIDADE, PROGRAMA, AÇÃO, FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO, FONTE, NATUREZA, REALIZADO, EMPENHADO, ANULADO. Includes sections for 0001 - ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO, 2003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, 0111 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

Table with columns: DEPENDENTE, DOTACÃO, CANCELADA, EMPENHADA, DESPESAS, RESTOS, ANULADO. Includes sections for 0001 - ORÇAMENTO ADMINISTRATIVO, 2003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, 0111 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.





CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos integrantes da estrutura do 2º Grau e das Comarcas de Macapá e Santana, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, RESOLVE:

- I. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados da prova prática foram analisados e julgados improcedentes.
  1. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- II. Ratificar e considerar como Resultado Final a relação dos candidatos habilitados, referente o Edital de Divulgação dos Resultados das Provas Práticas de Digitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4672, edição de 01/02/2010 e circulação em 09/02/2010 para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária e para o cargo de Técnico Judiciário - Área Judiciária

Amapá-AP, 24 de fevereiro de 2010

Dóglas Evangelista Ramos  
Presidente do TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 02621/2010-CGJ

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto (N) nº 069/91, e art. 4º inciso IX, do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

RESOLVE:

ALTERAR em parte o anexo II da Portaria nº 02473/2009-CGJ, de 16 de dezembro de 2009, que passará a vigorar nos seguintes termos:

COMARCA DE SANTANA

11 a 13 de março de 2010 - Dra. ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 02622/2010-CGJ

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto (N) nº 069/91, e art. 4º inciso IX, do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

RESOLVE:

ALTERAR em parte o anexo I da Portaria nº 02473/2009-CGJ, de 16 de dezembro de 2009, que passará a vigorar nos seguintes termos:

COMARCA DE MACAPÁ

27 e 28 de fevereiro de 2010 - Dr. PETRUS SOARES DE AZEVEDO.

01 de março de 2010 - Dr. PETRUS SOARES DE AZEVEDO.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 02623/2010-CGJ

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto (N) nº 069/91, e art. 4º inciso IX, do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

RESOLVE:

ALTERAR em parte o anexo II da Portaria nº 02473/2009-CGJ, de 16 de dezembro de 2009, que passará a vigorar nos seguintes termos:

COMARCA DE SANTANA

17 a 22 de março de 2010 - Dra. ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N.º 02624/2010-CGJ

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto (N) nº 069/91, e art. 4º inciso IX, do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

RESOLVE:

ALTERAR em parte o anexo I da Portaria nº 02473/2009-CGJ, de 16 de dezembro de 2009, que passará a vigorar nos seguintes termos:

COMARCA DE MACAPÁ

17 a 19 de março de 2010 - Dra. KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS UZIG.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Justiça em exercício

**Tribunal Regional Federal**

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO N.º 2009.31.00.000203-9

Ação de Improbidade Administrativa

Autor: Ministério Público Federal

Assistente: Estado do Amapá

Réus: Maria Rita Espíndola dos Santos e outros

1ª VARA FEDERAL

Classe 7300

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

NOTIFICAÇÃO: **Horismar Rodrigues dos Santos**, natural de São Luís do Maranhão, comerciante, filho do Oscar Rodrigues dos Santos e Ana Tereza Rodrigues dos Santos, portador da CI nº 4278126/PA, com último endereço conhecido na Av. Sebastião Queiroz de Alcântara nº 90, Jardim Felicidade I, Macapá/AP, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Apresentar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, defesa preliminar nos autos da ação de Improbidade Administrativa nº 2009.31.00.000203-9, movida por Ministério Público Federal contra Maria Rita Espíndola dos Santos e outros.

SEDE DO JUÍZO: Av. Feb. 1374, Centro, CEP 68908-005, Macapá/AP. Fones (96) 3214-1504, fone/fax (96) 3214-1502. E-mail [01vara@ap.trf1.gov.br](mailto:01vara@ap.trf1.gov.br).

Macapá/AP, 16 de fevereiro de 2010.

Isabela Guedes Dantas Carneiro  
Juíza Federal Substituta

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
1ª Vara Federal

PROCESSO N.º 2008.31.00.001803-7

Ação Monitória

Autore: Caixa Econômica Federal - CEF

Ré: Telma Lúcia Costa

1ª VARA FEDERAL

Classe 5124

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 30 (trinta) dias

CITAÇÃO DE: **Telma Lúcia Costa**, portador da carteira de identidade nº 112.111, inscrita no CPF sob o nº 181.251.522-04, com últimos endereços conhecidos na Av. Padre Júlio Maria Lombaer nº 808, Macapá/AP e Av. Guarani nº 279, Macapá/AP, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Pagar o valor de R\$ 41.587,38 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), acrescido de juros legais e atualização monetária até o efetivo pagamento, ou oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos da Ação Monitória nº 2008.31.00.001803-7, movida pela Caixa Econômica Federal - CEF contra Telma Lúcia Costa. Não havendo pagamento nem oposição de embargos, o mandado monitório será convertido em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV do Código de Processo Civil. Havendo pagamento, fica a ré isenta do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios (art. 1.102c, § 1º, CPC).

SEDE DO JUÍZO: Av. Feb. 1374, Centro, CEP 68900-908, Macapá/AP. Fones (96) 3214-1504/1505, fone/fax (96) 3214-1503. E-mail [01vara@ap.trf1.gov.br](mailto:01vara@ap.trf1.gov.br).

Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2010.

Isabela Guedes Dantas Carneiro  
Juíza Federal Substituta

**Ministerio Público Estadual**

**Procurador Geral de Justiça**

Iaci Paelas dos Reis

Portaria n.º 048/2010-GAB/PGJ, de 22 de fevereiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR, o Dr. JOEL SOUSA DAS CHAGAS, Procurador de Justiça deste Parque, ao cargo de Coordenador Estadual de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar desta data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 22 de fevereiro de 2010.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 049/2010-GAB/PGJ, de 22 de fevereiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

CONCEDER à Dr. JUDITH GONÇALVES TELES, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, licença compensatória pelo plano de trabalho no Recesso Forense de 2006, a ser usufruída no período de 22-2 a 11-3-2010, conforme Certidão GAB/PGJ, de 1º-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 22 de fevereiro de 2010.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 050/2010-GAB/PGJ, de 22 de fevereiro de 2010.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Dr. IACI PELAES DOS REIS, Procurador-Geral de Justiça, para deslocar-se à Cidade de Maceió, no período de 24 a 27-2-2010, para participar da reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça-CNPG.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em Macapá, 22 de fevereiro de 2010.

JAYME HENRIQUE FERREIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 051/2010-GAB/PGJ, de 22 de fevereiro de 2010.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Dr. IACI PELAES DOS REIS, Procurador-Geral de Justiça, para deslocar-se à Cidade de Brasília, nos dias 04 e 05-3-2010, para participar do IV Encontro da Comissão Mista composta pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça-CNPG e Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público-CNCG.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em Macapá, 22 de fevereiro de 2010.

JAYME HENRIQUE FERREIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 052/2010-GAB/PGJ, de 23 de fevereiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar Estadual n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Dr. MOISÉS RIVALDO PEREIRA, Promotor de Justiça de Entrância final do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a Cidade de Ferrelra Gomes, no dia 24-02-2010, para tratar de assuntos de interesse da Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá, 23 de fevereiro de 2010.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 053/2010-GAB/PGJ, de 24 de fevereiro de 2010.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, o Senhor RAFAEL FRANÇA SILVA, do cargo em comissão de Agente de Segurança do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 26-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em Macapá, 24 de fevereiro de 2010.

JAYME HENRIQUE FERREIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça

Portaria n.º 054/2010-GAB/PGJ, de 24 de fevereiro de 2010.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Senhora LUCINEI RODRIGUES DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Agente de Segurança do Ministério Público do Estado do Amapá, a contar de 26-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em Macapá, 24 de fevereiro de 2010.

JAYME HENRIQUE FERREIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça

**Publicações Diversas**



**RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Anglo Ferrous Amapá Mineração Ltda torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA em 12/02/2010, a Licença de Operação nº 0018/2010, referente às atividades de Funcionamento do porto fluvial de embarque de minério de ferro e armazenamento de cromita e manganês, localizado no município de Santana, Estado do Amapá

Gerência de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0012010

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DE PASSAGEIROS DO AMAPÁ - SINCOTTRAP, CONVOCA todos os integrantes da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2010 (quinta-feira), em dois turnos, sendo o primeiro às 9 horas, em primeira chamada, com maioria simples e às 10 horas, em segunda chamada, com qualquer número, e, em segundo turno às 18 horas, em primeira chamada, e às 19 horas em segunda chamada, com qualquer quorum, a ser realizada na sede do sindicato, sito à BR-156, nº. 1388, Jardim Felicidade I, para deliberar e manifestar - se sobre a seguinte pauta:

- Deliberação sobre a pausa de reivindicações da Campanha Salarial 2010/2011;
- Deliberação sobre Convenção ou Acordo Coletivo;
- Deliberação sobre, caso resem infrutíferas as negociações, a instauração de Distúrbio Coletivo;
- Autorização expressa para o SINCOTTRAP ajustar ações de cumprimento e/ou outras ações que envolvem direitos da categoria;
- Deliberar sobre a fixação dos descontos em favor do Sindicato e autorização para o desconto em folha de pagamento.
- Deliberação acerca de decretação de Estado de Greve e decretação de Greve;
- Deliberação acerca do caráter permanente da presente Assembleia.

Macapá, 23 de fevereiro de 2010.

Carlos Clei Ramos Faria  
Presidente - SINCOTTRAP

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - CMDC**

Torna público que requereu ao IMAP a licença prévia para a construção de um tanque de piscicultura na comunidade de São Sebastião do Cachaço, localizado no município de Pedra Branca do Amapari. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AMARP  
02.577.789/0001-73  
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA 16/01/2010**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2010, às 10:50h, na sede social da Associação dos Moradores Agroextrativistas do Rio Piaçacá e do ramal Três, no Município de Santana, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados para Eleger a Nova Diretoria e o Conselho Fiscal para o biênio 2010/2012, que por aclamação da maioria ficou constituída: Presidente Maria das Graças Brito Lobato; Vice-Presidente: Francimar Duarte Lopes; 1º Secretário: Maria Irene Santos da Silva; 2º Secretária: Maria Luценilda dos Santos Acácio; 1º Tesoureiro: Olívio Nunes Ferreira; 2º Tesoureiro: André Jose Melo da Silva; 1º Suplente da Diretoria: Umbelina Conceição Martins; 2º Suplente: Manoel Lobato dos Santos; 1º Conselheiro Fiscal: João Nogueira de Freitas; 2º Conselheiro Fiscal: Maria Miteria Silva; 3º Conselheiro Fiscal: João Rodrigues Alves. Nada mais havendo a ser tratar, eu Maria Irene Santos da Silva secretariei, lavrei a presente ata que encerrou-se às 13:00h, a qual foi lida e aprovada pelos presentes,

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2010.  
Maria das Graças B. Lobato  
Maria das Graças Brito Lobato  
Presidenta da AMARP

**Órgãos Federais**

**GRA**  
Carlos Guilherme Oliveira de Melo

PORTARIA Nº 0152/2010-SPAD/GRA/MF/AP, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº986, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de novembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria SRH/MP nº 2.874, de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 0156060, JOSÉ MOURA SILVA, Datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 0158327, e RAIMUNDO JOSE DA COSTA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1011646, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar, no âmbito desta GRA/MF/AP, as irregularidades referente aos atos e fatos, em tese, atribuído a Servidores Público Federal do Quadro do Ministério da Fazenda no Amapá, constantes no bojo do processo nº 16439.000913/2009-62, bem como as demais infrações conexas que, por ventura, emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º - estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUILHERME OLIVEIRA DE MELO  
Gerente Regional/GRA/MF/AP

# HOMENAGEM DOS SERVIDORES DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO.



19 de Março de 1945  
65 Anos de Atividade